



Id:10EF3EBC6A909511
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 464 de 27 de Março de 2026.

"Concede atualização do piso salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2026, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, aos professores da rede municipal de ensino de Ilha Grande - PI, a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica no percentual de 5,4%, respeitando a legislação vigente que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2026, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - Revogando-se às disposições em contrário, Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, 27 de março de 2026.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

EDUCAÇÃO**PREFEITURA DE ILHA GRANDE**
O PROGRESSO CONTINUA**ANEXO I 2026****Professor 20 horas**

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 2.565,32		R\$ 2.565,32
A	II	R\$ 2.565,32	R\$ 128,27	R\$ 2.693,58
A	III	R\$ 2.565,32	R\$ 256,53	R\$ 2.821,85
A	IV	R\$ 2.565,32	R\$ 384,80	R\$ 2.950,11
A	V	R\$ 2.565,32	R\$ 513,06	R\$ 3.078,38
A	VI	R\$ 2.565,32	R\$ 641,33	R\$ 3.206,64
A	VII	R\$ 2.565,32	R\$ 769,59	R\$ 3.334,91

B	I	R\$ 2.821,85		R\$ 2.821,85
B	II	R\$ 2.821,85	R\$ 141,09	R\$ 2.962,94
B	III	R\$ 2.821,85	R\$ 282,18	R\$ 3.104,03
B	IV	R\$ 2.821,85	R\$ 423,28	R\$ 3.245,12
B	V	R\$ 2.821,85	R\$ 564,37	R\$ 3.386,22
B	VI	R\$ 2.821,85	R\$ 705,46	R\$ 3.527,31
B	VII	R\$ 2.821,85	R\$ 846,55	R\$ 3.668,40

C	I	R\$ 3.104,03		R\$ 3.104,03
C	II	R\$ 3.104,03	R\$ 155,20	R\$ 3.259,23
C	III	R\$ 3.104,03	R\$ 310,40	R\$ 3.414,43
C	IV	R\$ 3.104,03	R\$ 465,60	R\$ 3.569,64
C	V	R\$ 3.104,03	R\$ 620,81	R\$ 3.724,84
C	VI	R\$ 3.104,03	R\$ 776,01	R\$ 3.880,04
C	VII	R\$ 3.104,03	R\$ 931,21	R\$ 4.035,24

D	I	R\$ 3.321,31		R\$ 3.321,31
D	II	R\$ 3.321,31	R\$ 166,07	R\$ 3.487,38
D	III	R\$ 3.321,31	R\$ 332,13	R\$ 3.653,44
D	IV	R\$ 3.321,31	R\$ 498,20	R\$ 3.819,51
D	V	R\$ 3.321,31	R\$ 664,26	R\$ 3.985,58
D	VI	R\$ 3.321,31	R\$ 830,33	R\$ 4.151,64
D	VII	R\$ 3.321,31	R\$ 996,39	R\$ 4.317,71

E	I	R\$ 3.553,81		R\$ 3.553,81
E	II	R\$ 3.553,81	R\$ 177,69	R\$ 3.731,50
E	III	R\$ 3.553,81	R\$ 355,38	R\$ 3.909,19
E	IV	R\$ 3.553,81	R\$ 533,07	R\$ 4.086,88
E	V	R\$ 3.553,81	R\$ 710,76	R\$ 4.264,57
E	VI	R\$ 3.553,81	R\$ 888,45	R\$ 4.442,26
E	VII	R\$ 3.553,81	R\$ 1.066,14	R\$ 4.619,95

Professor 40 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 5.130,63		R\$ 5.130,63
A	II	R\$ 5.130,63	R\$ 256,53	R\$ 5.387,16
A	III	R\$ 5.130,63	R\$ 513,06	R\$ 5.643,69
A	IV	R\$ 5.130,63	R\$ 769,59	R\$ 5.900,22
A	V	R\$ 5.130,63	R\$ 1.026,13	R\$ 6.156,76
A	VI	R\$ 5.130,63	R\$ 1.282,66	R\$ 6.413,29
A	VII	R\$ 5.130,63	R\$ 1.539,19	R\$ 6.669,82

B	I	R\$ 5.643,69		R\$ 5.643,69
B	II	R\$ 5.643,69	R\$ 282,18	R\$ 5.925,88
B	III	R\$ 5.643,69	R\$ 564,37	R\$ 6.208,06
B	IV	R\$ 5.643,69	R\$ 846,55	R\$ 6.490,25
B	V	R\$ 5.643,69	R\$ 1.128,74	R\$ 6.772,43
B	VI	R\$ 5.643,69	R\$ 1.410,92	R\$ 7.054,62
B	VII	R\$ 5.643,69	R\$ 1.693,11	R\$ 7.336,80

C	I	R\$ 6.208,06		R\$ 6.208,06
C	II	R\$ 6.208,06	R\$ 310,40	R\$ 6.518,47
C	III	R\$ 6.208,06	R\$ 620,81	R\$ 6.828,87
C	IV	R\$ 6.208,06	R\$ 931,21	R\$ 7.139,27
C	V	R\$ 6.208,06	R\$ 1.241,61	R\$ 7.449,67
C	VI	R\$ 6.208,06	R\$ 1.552,02	R\$ 7.760,08
C	VII	R\$ 6.208,06	R\$ 1.862,42	R\$ 8.070,48

D	I	R\$ 6.642,63		R\$ 6.642,63
D	II	R\$ 6.642,63	R\$ 332,13	R\$ 6.974,76
D	III	R\$ 6.642,63	R\$ 664,26	R\$ 7.306,89
D	IV	R\$ 6.642,63	R\$ 996,39	R\$ 7.639,02
D	V	R\$ 6.642,63	R\$ 1.328,53	R\$ 7.971,15
D	VI	R\$ 6.642,63	R\$ 1.660,66	R\$ 8.303,28
D	VII	R\$ 6.642,63	R\$ 1.992,79	R\$ 8.635,41

E	I	R\$ 7.107,61		R\$ 7.107,61
E	II	R\$ 7.107,61	R\$ 355,38	R\$ 7.462,99
E	III	R\$ 7.107,61	R\$ 710,76	R\$ 7.818,37
E	IV	R\$ 7.107,61	R\$ 1.066,14	R\$ 8.173,75
E	V	R\$ 7.107,61	R\$ 1.421,52	R\$ 8.529,13
E	VI	R\$ 7.107,61	R\$ 1.776,90	R\$ 8.884,51
E	VII	R\$ 7.107,61	R\$ 2.132,28	R\$ 9.239,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
SEDUC**PREFEITURA DE**
ILHA GRANDE
O PROGRESSO CONTINUA**ANEXO II****Trabalhadores em Educação**

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 1.621,00		R\$ 1.621,00
A	II	R\$ 1.621,00	R\$ 81,05	R\$ 1.702,05
A	III	R\$ 1.621,00	R\$ 162,10	R\$ 1.783,10
A	IV	R\$ 1.621,00	R\$ 243,15	R\$ 1.864,15
A	V	R\$ 1.621,00	R\$ 324,20	R\$ 1.945,20
A	VI	R\$ 1.621,00	R\$ 405,25	R\$ 2.026,25
A	VII	R\$ 1.621,00	R\$ 486,30	R\$ 2.107,30

AGENTE ADMINISTRATIVO

	I	R\$ 1.842,03		R\$ 1.842,03
	II	R\$ 1.842,03	R\$ 92,10	R\$ 1.934,14
	III	R\$ 1.842,03	R\$ 184,20	R\$ 2.026,24
	IV	R\$ 1.842,03	R\$ 276,31	R\$ 2.118,34
	V	R\$ 1.842,03	R\$ 368,41	R\$ 2.210,44
	VI	R\$ 1.842,03	R\$ 460,51	R\$ 2.302,54
	VII	R\$ 1.842,03	R\$ 552,61	R\$ 2.394,65

Id:0047FD1808189586**Prefeitura de**
Francinópolis**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

O Município de Francinópolis - PI, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antonio Luiz Dantas da Fonsêca, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação as candidatas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 436/2025 de 20 de fevereiro de 2025 e suas alterações, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21.02.2025, Edição VCCLXVI.

PSICÓLOGO - CARGO 08

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	SITUAÇÃO
2º	Lays Lerina Cavalcante Soares de Melo	031.890.473-08	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL - CARGO 12

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	SITUAÇÃO
4º	Eliane de Sousa Carvalho	027.157.803-38	CLASSIFICADO

As candidatas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francinópolis, no horário das 08h00min às 13h30min, localizado à Praça Newton Campelo, Nº 193, Centro, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital nº 01/2025, a fim de prover os cargos em que foi classificado. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação das candidatas. O não comparecimento, no prazo estipulado, implicará na eliminação automática do candidato, ficando o Departamento Pessoal responsável pela convocação do próximo classificado.

Lembramos a convocada, que seguindo o que rege o item 1.5. do Edital 01/2025, os documentos encaminhados via online, seus originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no ato da convocação, sob pena de desclassificação.

Informamos, ainda, que a comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, será apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.

Francinópolis (PI), 27 de março de 2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis